



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Chavantes

Edição nº 1290

Ano 2025

Página 24 de 36

www.chavantes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI N° 4.068 de 19 de setembro de 2.025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente através de Repasse de recursos financeiros via Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Chavantes, no valor de R\$ 23.824,70, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua Sessão Legislativa Extraordinária realizada no dia 15 de setembro de 2.025, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, promulgando-a:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, com recursos financeiros via Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Chavantes, no valor de R\$ 23.824,70 (Vinte e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.05.02. FMAS – Assistência a Criança e Adolescente

F.P. 08.243.0007.2.170 Manutenção da Casa Lar

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha - 643

Recurso – 02 Estadual

Valor: R\$ 11.912,35

02.05.02. FMAS – Assistência a Criança e Adolescente

F.P. 08.243.0007.2.170 Manutenção da Casa Lar

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha - 644

Recurso – 02 Estadual

Valor: R\$ 11.912,35

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Chavantes/SP, 19 de setembro de 2.025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Lei registrada e assinada nesta
mesma data na Secretaria - ast.
S. L. G. O. N.
GUILHERME BERTOZZI
BERNARDES DE OLIVEIRA –
Assessor de Gabinete - Port.
01/2025

Rua Dr. Altino Arantes nº. 464 – Fone: (14) 3342-9200 – Fax: (14) 3342-1027 – CEP 18970-000 – CHAVANTES/SP